

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 239/2014

“Dispõe ao Executivo Municipal a conceder ingressos gratuitos - EAPIC aos funcionários públicos nos dias a serem escolhidos por eles e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica assegurado aos funcionários públicos municipais o benefício de ingresso – EAPIC nos dias escolhidos pelos mesmos.

Parágrafo único: Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivo, comissionados e empregados públicos do município de São João da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como de praxe todo ano o funcionário público é beneficiado com ingressos para a EAPIC e nada mais justo esses ingressos serem distribuídos de acordo com o dia que o funcionário escolher para apreciar esta conceituada festa.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de junho de 2.014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**